

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0060/93


Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA TIAO GARRINCHA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica denominada "RUA TIAO GARRINCHA", a Rua que se inicia no final da Rua Rogério Retori, seguindo no sentido para São Gonçalo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 60/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TIÃO GARRINCHA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º

APROVADO
120893

Fica denominada "RUA TIÃO GARRINCHA", a Rua que se inicia no final da Rua Rogério Retori, seguindo no sentido para São Gonçalo.

ART. 2º -

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
120893

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 1993.


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

01 / 06 / 93

Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 60/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TIÃO GARRINCHA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "RUA TIÃO GARRINCHA", a Rua que se inicia no final da Rua Rogério Retori, seguindo no sentido para São Gonçalo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ~~REDAÇÃO~~ ^{JUSTIÇA} AO
PROJETO DE LEI Nº 60193

APROVADO
120893

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei 60193, deva ser discutido e votado com a sua ~~redação original~~ pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 60/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

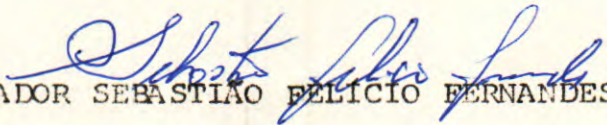
APROVADO
120893

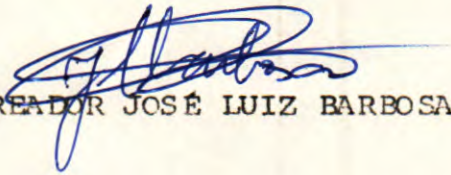
CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.


VEREADOR EDMUNDO DE PADUA PEDRO



VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA


/ARPM/


PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI No 60/93.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No 60/93, deva ser aprovado pelo Plenário com a
sua Redação Original.


APROVADO
170893

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1993


VEREADOR DARCI TAVARES


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.425/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TIÃO GARRINCHA",

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA TIÃO GARRINCHA", a Rua que se inicia no final da Rua Rogério Retori, seguindo no sentido para São Gonçalo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE AGOSTO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos